

FISCAL de contrato N. 001/2021-GCONT 14785 - Processo n. 51/200.236/2020, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eirelli EPP.

Campo Grande MS, 02 de março de 2021

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 008/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, o servidor **Manoel Carlos de Souza**, matrícula 82637024, em exercício nesta Agência, ocupante de cargo efetivo de Analista Técnico de Informação, para responder pelo setor de Tecnologia de Informação (TI), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.186, de 01 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº.151779 datado de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
122471021	31/016844/21TTT	Katcilene	A.Penit	15/02/21 a	Três Lagoas
		Vogado		14/06/21	
		Riquelme			

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0209, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MAGDA CAROLINE GONÇALVES CAMARINI, na condição de Filha Maior Inválida, beneficiária do servidor falecido Edmir Camarini, matrícula n. 81112022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, Classe Especial, símbolo 193/221/B5, código



40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, § 2º, § 3º, e § 4º, art. 46 "caput", e art. 50-A, §5º, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 55/502840/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0210, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANA MARIA CAMARGO MENDES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Firmino Mendes, matrícula n. 536022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Laboratório, classe E, nível 5, código 90258, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 45, inciso II, art. 51, § 2º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, art. 23 "caput", § 4º e § 8º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, § 3º, § 25º, art. 31-C, inciso III, IV, e § 2º, da Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 16 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503281/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0211, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELONIR MOLINA PEREIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Nelson Jose Pereira, matrícula n. 12567021, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 4, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 18 de novembro de 2020 (Processo n. 55/504095/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0212, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ CLOVIS RODRIGUES MIRANDA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Gilka Pereira Miranda, matrícula n. 69041021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 3004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, § 1º e § 2º, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504094/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente